



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Adustina

1

Quinta-feira • 1 de Outubro de 2020 • Ano V • Nº 1193

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Adustina publica:

- **Resolução CMS Nº 010/2020, de 28 de Setembro de 2020** – Aprovar o 1º relatório detalhado do quadrimestre anterior de 2018.
- **Resolução CMS Nº 008/2020, de 28 de Setembro de 2020** – Aprovar o relatório anual de gestão 2019.
- **Resolução CMS Nº 009/2020, de 28 de Setembro de 2020** – Aprovar o 1º relatório detalhado do quadrimestre anterior de 2020.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Resoluções



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS Nº 010/2020, de 28 de Setembro de 2020.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2018.

Eugênio Santana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 010/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eugênio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS Nº 008/2020, de 28 de Setembro de 2020.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual de Gestão 2019.

Eugênio Santana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 008/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eugênio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



Resolução CMS Nº 009/2020, de 28 de Setembro de 2020.

A Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua V Reunião Ordinária, realizada no dia 28 de Setembro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pelo que dispõe o Art. 1º da Lei nº 8.142/1990;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2020.

Eugênio Santana de Carvalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 009/2020, do Conselho Municipal de Saúde de Adustina, no uso de suas competências legais, publicado no Diário Oficial.

Eugênio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Saúde